

ATAS

-----A Segunda Vogal-----

Susana Laura Teixeira Pereira

-----A Segunda Secretária da Mesa-----

Lisabete Coutinho Gouveia

-----A Presidente cessante da Mesa-----

Janilda Carvalho

-----Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro reuniu nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco número dois mil oitocentos e setenta e um, União das Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, a Assembleia Geral, convocada pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de acordo com a convocatória anexa, que inclui a ordem de trabalhos (Doc. n.º 1), elaborada e enviada aos associados em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo do Estatuto das IPSS anexo ao Decreto-Lei 119/83, na redação atual, e no artigo trigésimo primeiro dos Estatutos do Centro Social. Esta convocatória, afixada nos dois estabelecimentos da Instituição, e a respetiva documentação de suporte estiveram disponíveis para consulta nos serviços administrativos, em suporte de papel, e na página eletrónica do Centro Social em www.csscd.pt. Esta reunião ordinária da Assembleia Geral, marcada para as nove horas e trinta minutos, somente teve início às dez horas uma vez que à hora marcada não estava presente a maioria dos associados. -----

----- Assim, na hora referida, a Presidente da Mesa deu início aos trabalhos quando se encontravam presentes nove associados, conforme lista de presenças anexa (Doc. n.º 2). -----

-----Após a leitura da ordem de trabalhos, passou-se de imediato à apreciação dos assuntos nela incluídos: -----

Handwritten signature/initials

-----**1. Relatório de Atividades e Peças Finais de Apresentação de Contas referentes a 2023** – O Presidente da Direção, fez uma apresentação sumária do relatório e das contas. -----

O documento referente às contas demonstra que os rendimentos atingiram o valor de um milhão trezentos e sessenta e oito e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos e os gastos o montante de um milhão quinhentos e catorze e duzentos e sessenta euros e dezassete cêntimos, daí resultando um saldo negativo de cento e quarenta e seis duzentos e quinze euros e trinta e oito cêntimos. -----

A Presidente da Mesa procedeu à leitura do Parecer do Conselho Fiscal. -----

---A Presidente da Mesa declarou aberto um período de inscrições para intervenção dos associados. -----

Não houve intervenções. -----

---A Presidente da Mesa submeteu à votação o relatório de Atividades e as Peças Finais de Apresentação de Contas (Doc. n.º 3), bem como o Parecer do Conselho Fiscal (Doc. n.º 4), tendo os mesmos sido aprovados pelos nove associados presentes. -----

-----**2. Alienação de imóveis** – O Presidente da Direção informou que a Direção aprovou na reunião realizada em treze de março e propõe que seja aprovado o seguinte: -----

- a proposta do seu Presidente (Doc. n.º 5) relativa à intenção de alienação dos prédios indicados na “Relação do Património a Alienar” também submetida para aprovação; -----

- a avaliação do prédio urbano inscrito na respetiva matriz da freguesia de Capela, concelho de Penafiel, sob o número seiscentos e vinte e nove, pelo valor de trinta mil e quinhentos euros, conforme relatório do perito avaliador, Eng. Carlos Azeredo (Doc. n.º 6); -----

*Manuella
Azevedo
Alfaiate*

ATAS

- a lista intitulada “Relação do Património a Alienar” (Doc. n.º 7) que contém a identificação sumária dos prédios e os valores constantes das avaliações efetuadas que correspondem aos valores mínimos para alienação. -----

A Direção informa os presentes: -----

- De que o registo do referido prédio urbano foi requerido na Conservatória do Registo Predial de Baião em dez de novembro de dois mil e vinte e três (Doc. n.º 8), mas que o mesmo, devido ao serviço pendente naquela conservatória, ainda não tinha sido concluído até vinte e sete de março, aguardando-se por informação em relação à sua conclusão; -----

- Do levantamento topográfico deste prédio urbano e do edifício nele existente datados, respetivamente, de dezembro de dois mil e oito e de janeiro de dois mil e nove (Doc. n.º 9 e 10); -----

- Dos teores das cadernetas prediais dos imóveis a alienar (Doc. n.º 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18); -----

- De que a certificação energética relativa ao edifício existente no mencionado prédio urbano situado na freguesia de Capela, Penafiel, foi solicitada ao gabinete “FACE”, tendo este emitido em vinte e sete de março uma “Declaração provisória” que o qualifica como “edifício em ruínas”. -----

---Aproveitando este momento de divulgação da intenção de venda do prédio situado na freguesia de Capela, a Direção entende oportuno divulgar novamente a intenção de alienação daqueles que já foram objeto de tal procedimento, na sequência de deliberações da Assembleia Geral aprovadas em anos anteriores, designadamente em vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e um. -----

---Assim, a Direção deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Geral que delibere colocar à venda os imóveis constantes da “Relação do Património a Alienar” pelos preços mais altos que vierem a ser negociados com eventuais interessados, desde que não sejam inferiores aos valores resultantes das

avaliações efetuadas, em conformidade, designadamente, com o disposto no número três do artigo vigésimo terceiro do Estatuto das IPSS, aprovado pelo DL 119/83, de 25-02. Deste modo, os prédios e os valores mínimos de venda são os seguintes: -----

- Prédios urbanos inscritos nas respetivas matrizes da União de Freguesias de Ancede e Ribadouro, Baião, sob os números 678 (seiscentos e setenta e oito) e 675 (seiscentos e setenta e cinco) que correspondem, respetivamente, aos prédios descritos no registo predial sob os números 2872 (dois mil oitocentos e setenta e dois) e 2873 (dois mil oitocentos e setenta e três), ambos de Ancede – a alienar em conjunto pelo valor mínimo de trinta mil euros, com o valor de vinte mil e duzentos euros atribuído ao dois mil oitocentos e setenta e dois e o montante de nove mil e oitocentos euros atribuído ao dois mil oitocentos e setenta e três; -----

- Prédio urbano inscrito na respetiva matriz da freguesia de Santa Marinha do Zêzere, Baião, sob o número 235 (duzentos e trinta e cinco) que corresponde ao prédio descrito no registo predial sob o número 2630 (dois mil seiscentos e trinta), da referida freguesia – a alienar pelo valor mínimo de doze mil e quinhentos euros; -----

- Prédio rústico inscrito na respetiva matriz da União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, sob o número 2107 (dois mil cento e sete) que corresponde ao prédio descrito no registo predial sob o número 674 (seiscentos e setenta e quatro), de São Tomé de Covelas – a alienar pelo valor mínimo de três mil e quinhentos euros; -----

- Prédios urbanos inscritos nas respetivas matrizes da União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, sob os números 299 (duzentos e noventa e nove) e 305 (trezentos e cinco) e prédio rústico inscrito na respetiva matriz da referida união de freguesias sob o número 1098 (mil e

ATAS

*Revisado e
assinado
20/09/19*

noventa e oito) que correspondem, respetivamente, aos prédios descritos no registo predial sob os números 967 (novecentos e sessenta e sete), 968 (novecentos e sessenta e oito) e 969 (novecentos e sessenta e nove), todos de São Tomé de Covelas – a alienar em conjunto pelo valor mínimo de oito mil euros. -----

- Prédio urbano inscrito na respetiva matriz da freguesia de Capela, Penafiel, sob o número 629 (seiscentos e vinte e nove), não descrito no registo predial, mas com registo requerido na Conservatória do Registo Predial de Baião em dez de novembro de dois mil e vinte e três – a alienar pelo valor mínimo de trinta mil e quinhentos euros; -----

---O Presidente da Direção informou ainda os presentes que a Direção propõe que a intenção de venda seja publicitada através de anúncios a divulgar na comunicação social, a afixar na sede da Instituição e noutros locais e a publicar na página eletrónica da Instituição, sem prejuízo do recurso a uma ou mais mediadoras imobiliárias, com possibilidade, neste caso, de o valor mínimo da venda integrar ou não o montante da remuneração a pagar à mediadora, em cada um dos prédios, conforme a Direção venha a negociar, já que se trata da remuneração por um serviço prestado ao CSSCD. -----

---Considerando as disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Presidente da Direção informou também que a Direção deliberou submeter este assunto à aprovação da Assembleia Geral, solicitando-lhe a necessária autorização para o efeito, incluindo a delegação na Direção de todos os poderes necessários para deliberar em tudo o que não for deliberado pela assembleia, designadamente no que se refere a preços mínimos de alienação superiores aos constantes das avaliações e em matéria de procedimentos a observar. -----

---Terminada esta exposição, a Presidente da Mesa declarou aberto um período de inscrições para intervenção dos associados. -----

-----Não houve intervenções.-----

-----Considerando o exposto e o teor da proposta da Direção constante da ata da respetiva reunião extraordinária realizada em treze de março, **a Assembleia Geral deliberou**, por unanimidade dos nove associados presentes, aprovar a proposta da Direção:-----

- autorizando-a a alienar os bens imóveis acima identificados, nas condições mencionadas, incluindo pelos preços mínimos indicados ou superiores;-----

- delegando-lhe todos os poderes necessários para execução desta deliberação. --

-----**3. Outros assuntos (ponto da ordem de trabalhos destinado à prestação de informações aos associados e a perguntas destes relativamente à atividade desenvolvida pelo Centro Social)** – No âmbito deste ponto da ordem de trabalhos reservado à prestação de informações aos associados e a perguntas destes relativamente à atividade desenvolvida pelo Centro Social, a Presidente da Mesa declarou aberto um período para inscrições de associados e para intervenção dos membros dos órgãos sociais aqui presentes.-----

-----Não houve intervenções.-----

-----**4. Aprovação da ata desta reunião** – A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos nove associados.-----

-----Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos associados que integraram a Mesa.-----

A Presidente: *Daniela Carvalho*

A 1.ª Secretária: *Maria Alberta de Almeida Lopes Pereira Cardoso*

A 2.ª Secretária: *Isabelte Gomes*